Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 105 /61

Documento nº 2 200 /61

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item II do artigo 138 da Lei nº 649, de 4/12/59, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE):

"II - Faltado ao serviço injustificadamente."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1 961

a) Miguel Pasquarelli

acw/.

Proc. 225/61